



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.372, de 30 de março de 2016

“Concede reposição salarial aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e, revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e considerando a prerrogativa constitucional contida no inciso X do artigo 37, da CF/88, artigos 1º e 2º da Resolução normativa RN Nº. 0005/07, de 09 de maio de 2007 do TCM e o que estabelece a Lei Municipal nº 2.550, de 24/01/2008, que fixou a data base das revisões gerais anuais dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a reposição salarial anual com aumento aos vencimentos dos servidores públicos efetivos no cargo de Assessor Jurídico, em 80% (oitenta por cento) e, nos cargos de Auxiliar Administrativo, Coordenador de Administração, Escriurário, Motorista, Telefonista e Zelador, em 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a reposição salarial anual aos vencimentos dos servidores públicos efetivos nos cargos de Analista de Computação, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro/Garçom, vigilante, comissionados e aos subsídios dos agentes

políticos do Legislativo municipal, em 12,08% (doze vírgula zero oito por cento), correspondente à variação do IGP-M (FGV) acumulada nos últimos 12 meses, a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de abril do corrente ano.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal